

PARECER 2343/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 735/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa disciplinar a utilização das calçadas situadas nas proximidades das faixas de pedestres do Município de São Paulo, proibindo o seu uso para o desenvolvimento de qualquer atividade, econômica ou não.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de novembro de 1996.

Almir Guimarães - Presidente

Vicente Viscome - Relator

Hanna Gharib

Odilon Guedes

Zenas Pires